



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 372

Lei Municipal Nº 372

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 -Poder Executivo

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 0025 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto / Atividade: 1053 - Cofinanciamento Estadual de Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 50.000,00

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 5.000,00

Total.....

R\$ 100.000,00

Fonte: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrerão do Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de recursos: FONTE: 12130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, recursos esses recebidos

oriundo de AUTORIZAÇÃO DE REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DESTINADOS A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, ATRAVÉS DA PORTARIA-SEI Nº 1760, DE 29 DE JUNHO DE 2021, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 302/2017 de 01 de Setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 357/2020, de 14 de Dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 353/2020, de 02 de Dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”, o Decreto Municipal nº 005/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2021”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210818111024
Título	LEI DE Nº 372
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	18/08/2021 11:11
Data/hora autorização	18/08/2021 11:11
Data de circulação	19/08/2021
Diário Oficial	Edição nº 00139, data 19/08/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 19/08/2021 — Edição 00139. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210818111024&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 22/07/2026 10:32



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210818111024**, intitulada **LEI DE Nº 372**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 18/08/2021 11:11 | **Autorização:** 18/08/2021 11:11 | **Circulação:** 19/08/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00139, 19/08/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 372 autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, na função Saúde, subfunção Atenção Básica, para o programa de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, especificamente para o cofinanciamento estadual de ações e serviços públicos de saúde, com recursos vinculados à fonte 12130000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), sendo R\$ 50.000,00 para material de consumo, R\$ 40.000,00 para material de distribuição gratuita, R\$ 5.000,00 para outros serviços de terceiros pessoa física e R\$ 5.000,00 para outros serviços de terceiros pessoa jurídica. O crédito será custeado por excesso de arrecadação da referida fonte, decorrente de repasses do Fundo Estadual de Saúde para emendas parlamentares, conforme a Portaria-SEI nº 1760/2021, com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será incorporado ao Plano Plurianual (Lei Municipal nº 302/2017), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 357/2020), à Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 353/2020) e ao Quadro de Detalhamento de Despesa (Decreto Municipal nº 005/2021), entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210818111024&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 22/07/2026 10:32